

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Aquisição de **CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** para uso de funcionários da Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Cohapar em sua gerência de pessoas possui normativas internas que determinam a utilização de crachás que são utilizados na identificação e nos controles de entrada e saídas nos ambientes internos e externos da companhia. Com o uso da tecnologia os cartões são dotados de chip de proximidade para registro de frequência em Relógios Eletrônicos de Ponto (REP), registro e abertura de catracas internas, abertura de cancelas e portões de estacionamentos. Ainda, servem para outros controles de acessos de funcionários, colaboradores, visitantes, e mutuários do sistema de habitação. A dinâmica dessas atividades impõe a necessidade da aquisição de materiais.

2.2. O crachá de identificação é utilizado por funcionários, assessores estratégicos, aprendizes, diretores e superintendentes. Em razão de novas nomeações/admissões, perda/extravio ou ainda material danificado em razão da exposição ao Sol, para aqueles que realizam serviços externo, há demanda constante de confecção de novos crachás.

2.3. As identificações instantâneas de pessoas servem para todos no edifício. Eles também podem ser usados para restringir o acesso a determinadas áreas. Segurança forte não é um luxo, é uma necessidade para qualquer negócio. Os crachás são uma adição simples que pode potencialmente salvar a empresa de dores de cabeça.

2.4. Os crachás são capazes de por um nome e uma posição em um rosto para aumentar a confiança do cliente na empresa. Os crachás também atrairão seus clientes a confiarem em um funcionário mais rapidamente. Isso ocorre porque o crachá de funcionário fornecerá a ele um aspecto de familiaridade e confiança.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. **A indicação do dispositivo** do RILC no qual a situação fática que autoriza o afastamento da licitação se enquadra.

3.2. Quanto ao aspecto legal da dispensa, a previsão consta no Artigo 29 da lei 13.303 de junho de 2016, consoante ao Artigo 34 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, como o **dispositivo legal aplicado ao procedimento** no inciso II do referido artigo, considerando o baixo valor da aquisição, bem como não se tratar de parcela de aquisição de maior vulto.

### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. **Das especificações e quantidades por itens.**

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p><b>CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Modelo:</b> Funcional</li> <li>• <b>Tamanho:</b> 54mm x 86mm</li> <li>• <b>Espessura:</b> lâmina</li> <li>• <b>Material:</b> PVC laminado sem furo, c/ fita dupla face (adesivo);</li> <li>• <b>Tipo:</b> dados variáveis;</li> <li>• <b>Fotografia:</b> digital e variável;</li> <li>• <b>Layout:</b> padrão Cohapar (Anexo I);</li> <li>• <b>Orientação:</b> Vertical</li> <li>• <b>Impressão:</b> em alta resolução sem limite de cores;</li> <li>• <b>Impressão Frente:</b> colorido;</li> <li>• <b>Impressão Verso:</b> em branco/sem impressão.</li> </ul>	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00

## 5. DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Serão concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, os benefícios estabelecidos nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar n° 123/2006.

## 6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério definição da proposta se dará pela seleção do MENOR VALOR e que atenda as condições estabelecidas neste termo.

## 7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

**7.1. O serviço será executado conforme demanda da Contratante;**

**7.2. O prazo de entrega pela Contratada e/ou retirada pela Contratante do material será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação da confecção pelo Departamento de Gestão de Pessoas;**

**7.2.1. Em caso de entrega pela Contratada, o material deverá ser entregue sem custo para a Contratante, na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco nº 800 Cristo Rei, Curitiba, Paraná, CEP 82530-195, em horário comercial (09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min). O telefone para contato é (41) 3312-5632;**

**7.2.2. Os responsáveis pelo recebimento do material serão: Suzana Marie Lino de Oliveira e Keli Rosa Gonçalves Siqueira (degp@cohapar.pr.gov.br);**

## 8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO / DEFINITIVO

8.1. O material será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

8.2. O material poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**8.3.** O recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório.

## **9. GARANTIA E QUALIDADE DO PRODUTO**

**9.1.** A Contratada garantirá os materiais pelo período mínimo de 90 (noventa) dias para as demais peças e produtos duráveis que por ventura sejam utilizados (Art. 26 do CDC).

**9.2.** Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto.

## **10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**10.1.** O faturamento será realizado pela Contratada após a confecção de no mínimo 25 (vinte e cinco) crachás;

**10.2.** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal;

**10.3.** A Nota Fiscal devera ser emitida somente após a comprovação pelo fiscal da compra, impreterivelmente até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, para encaminhamento ao Departamento Financeiro até o segundo dia do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal, independente da data programada para pagamento;

### **10.4. Da Regularidade Fiscal:**

**10.4.1.** Atendimento ao Art. 94 do RILC:

**10.4.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, conforme o caso;

**10.4.1.2.** Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; e

**10.4.1.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

**10.4.1.4.** Prova de regularidade perante o Cadin – Cadastro Informativo Estadual (instituído pela Lei nº 18.466/2015/PR, Art. 3, paragrafo II e regulamentado pelo Decreto nº 1933/2015-PR, Art. 7, Paragrafo II) como condição de pagamento.

## **11. PROPOSTA**

**11.1.** No valor total, obrigatoriamente, deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o objeto,

**11.2.** As despesas de transporte (frete) e deslocamento serão de inteira responsabilidade da futura CONTRATADA;

- 11.3.** A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante do ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA, assinada por quem de direito, em 01 (uma) via, identificada com o número de inscrição no CNPJ/MF, razão social, endereço, fone / e-mail do proponente sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- 11.4.** O valor da proposta deverá apresentar o valor unitário, valor total, para o cumprimento do objeto previsto nos lotes de interesse, conforme Modelo de Proposta de Preço no ANEXO I;

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 12.1.** Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições e em suas embalagens originais, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 12.2.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.3.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13.1.** Acompanhar a entrega dos objetos do ajuste a ser firmado, podendo sustar, recusar, ou desfazer a entrega caso o objeto não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, por intermédio de um empregado especialmente designado;
- 13.2.** Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o valor, condições e prazos pactuados.

## **14. SANÇÕES**

Pelo descumprimento do contrato a Contratada estará sujeita as sanções administrativas aplicadas conforme os Art. 82 e 208 da Lei 13.303/2016 e RILC/COHAPAR.

## **15. DO FORO**

O foro competente para dirimir questões relativas é o de Curitiba/PR, com exclusão de qualquer outro.

*Curitiba, datado e assinado eletronicamente.*

Suzana Marie Lino de Oliveira

Departamento de Gestão de Pessoas

## ANEXO 1

### MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	CEP:
Telefone:	
E-mail:	

#### À Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR

##### 1. Descrição Técnica do Objeto.

Apresentamos Proposta Comercial para os itens especificados abaixo, conforme as exigências do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Modelo:</b> Funcional</li> <li><b>Tamanho:</b> 54mm x 86mm</li> <li><b>Espessura:</b> lâmina</li> <li><b>Material:</b> PVC laminado sem furo, c/ fita dupla face (adesivo);</li> <li><b>Tipo:</b> dados variáveis;</li> <li><b>Fotografia:</b> digital e variável;</li> <li><b>Layout:</b> padrão Cohapar (Anexo I);</li> <li><b>Orientação:</b> Vertical</li> <li><b>Impressão:</b> em alta resolução sem limite de cores;</li> <li><b>Impressão Frente:</b> colorido;</li> <li><b>Impressão Verso:</b> em branco/sem impressão.</li> </ul>	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias
3. No valor da proposta estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o objeto, inclusive as despesas com transporte (frete) e deslocamento;
4. Layout:



Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do representante legal  
Cargo/função  
CPF/RG